

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Ensino

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8929 - Bloco 3P, Reitoria, térreo

**COMUNICADO****Coordenadoras e Coordenadores dos Cursos de Graduação****COMUNICADO 2****(Comunicado DIREN 2141138)**

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Ensino e da Divisão de Projetos Pedagógicos, em consonância com o previsto na Resolução nº 7/2020 do Conselho de Graduação que prevê a utilização do modelo do Plano de Ensino já adotado pelos docentes (Resolução CONGRAD Nº 30/2011) com os devidos acréscimos nos itens 6. Metodologia e 7. Avaliação, reitera:

No item 6. **METODOLOGIA do Plano de Ensino** deverão ser acrescentadas as informações pertinentes a:

- a) carga-horária de atividades síncronas com o horário previsto das atividades, seguindo as orientações do Plano de Oferta das AARE, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do art. 6º, e a identificação da Plataforma de TI e *softwares* que serão utilizados;
- b) carga-horária de atividades assíncronas, seguindo as orientações do Plano de Oferta das AARE, conforme o disposto no inciso III, § 1º, do art. 6º, com a identificação da Plataforma de TI, *softwares* que serão utilizados e o endereço *web* onde os arquivos estarão disponíveis;
- c) carga-horária das demais atividades que será cumprida pelos discentes como atividades letivas da respectiva disciplina;
- d) se houver carga-horária prática, a descrição detalhada de como ela será realizada e de quais recursos os discentes deverão dispor; e
- e) como e onde os discentes terão acesso às referências bibliográficas e a material de apoio utilizados na disciplina, dando preferência a materiais que poderão ser acessados remotamente pelos discentes;

No item 7. **AVALIAÇÃO do Plano de Ensino** deverão ser acrescentadas as informações pertinentes a:

- a) datas, horários, critérios para a realização e correção das atividades avaliativas e validação da assiduidade dos discentes;
- b) especificação das formas previstas para o envio pelos discentes, por meio eletrônico, de atividades avaliativas ou outras produções, que deverão ocorrer nos prazos estipulados pelo período letivo em que a disciplina é cursada.

Prof. Armindo Quillici Neto

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Guilherme Saramago de Oliveira

Diretor de Ensino

Luciene Maria de Souza

Supervisora da Divisão de Projetos Pedagógicos

PLANO DE ENSINO**Atividade Acadêmica Remota Emergencial (AARE) – Resolução nº 7/2020 do Conselho de Graduação**

Instituto/Faculdade de

COLEGIADO DO CURSO DE

1. IDENTIFICAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR:				
UNIDADE OFERTANTE:				
CÓDIGO:		PERÍODO/SÉRIE:		TURMA:
CARGA HORÁRIA			NATUREZA	
TEÓRICA:	PRÁTICA:	TOTAL:	OBRIGATÓRIA: ()	OPTATIVA: ()
PROFESSOR(A):				ANO/SEMESTRE:
OBSERVAÇÕES:				

2. EMENTA

(Copiar da Ficha de Disciplina a ementa aprovada.)

3. JUSTIFICATIVA

(Explicitar a importância dos conteúdos a serem trabalhados e sua articulação com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC.)

4. OBJETIVO**Objetivo Geral:****Objetivos Específicos:**

(Copiar da Ficha de Disciplina os objetivos propostos.)

5. PROGRAMA

(O programa, organizado em unidades e sub-unidades ou eixos temáticos, deverá explicitar os conteúdos propostos de modo a se conhecer toda a matéria a ser desenvolvida na disciplina.)

6. METODOLOGIA

(Descrever a forma de organização das aulas ou como será desenvolvido o trabalho com os estudantes. Em outras palavras, apresentar as técnicas de ensino que serão utilizadas (seminários, debates, painéis, estudos dirigidos, aulas expositivas, exposições dialogadas, desenvolvimento de pesquisas, demonstrações, oficinas, realização de experimentos, dinâmicas de grupo, exercícios etc.). Pode-se aqui apresentar o cronograma de desenvolvimento do conteúdo proposto,

bem como os recursos didáticos (quadro e giz, lousa branca, recursos audiovisuais (retroprojeter, data-show, tv, vídeo, aparelho de som, gravador etc.)

Informações de acordo com a Resolução nº 7/2020 do Conselho de Graduação:

a) *Atividades síncronas: _____ horas

* Horários das atividades síncronas:

* Plataforma de T.I./softwares que serão utilizados:

b) *Atividades assíncronas: _____ horas

* Plataforma de T.I. /softwares que serão utilizados:

* Endereço web de localização dos arquivos:

c) *Demais atividades letivas: _____ horas;

d) * Carga-horária prática: _____ horas (se houver)

* Descrição da realização:

* Recursos que deverão ser utilizados:

e) * Como e onde os discentes terão acesso às referências bibliográficas:

* Material de apoio a ser utilizado:

7. AVALIAÇÃO

(Descrever o tipo/modalidade de avaliação a ser desenvolvida para o acompanhamento e a verificação da aprendizagem do estudante. É importante que estejam explicitadas a **periodicidade** do processo avaliativo, **os instrumentos/formas avaliação** a serem empregados: provas (dissertativas, objetivas, práticas, individuais, grupais, com consulta, sem consulta), estudos de casos, relatórios (de pesquisa, de experimentos, de visitas técnicas), elaboração de textos (individuais, em grupo), fichamentos, sínteses, apresentações orais, resenhas etc, finalmente **os critérios** a serem considerados e, finalmente, **o valor atribuído** a cada instrumento proposto. Deve-se seguir o art. 163 das Normas Gerais da Graduação vigentes na UFU e as normas do Projeto Pedagógico do Curso.)7. AVALIAÇÃO

Informações de acordo com a Resolução nº 7/2020 do Conselho de Graduação:

a) **Datas e horários da avaliação:**

b) **Critérios para a realização e correção das avaliações:**

c) **Validação da assiduidade dos discentes:**

d) **Especificação das formas de envio das avaliações pelos discentes, por meio eletrônico:**

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

No mínimo 3 (três) títulos. Cada título citado deve ter um exemplar na Biblioteca para cada 6 estudantes de seu curso. **(ver orientação expressa no Comunicado 1 - Comunicado DIREN 2141105 -, deste Processo SEI).**

Complementar

Para enriquecimento dos estudos. No mínimo 5 títulos.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: / /

Coordenação do Curso de Graduação em:



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Saramago de Oliveira, Diretor(a)**, em 16/07/2020, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armindo Quillici Neto, Pró-Reitor(a)**, em 16/07/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Maria de Souza, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 16/07/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2141138** e o código CRC **2172A03B**.